

PORTARIA-TJ - 51112023
Código de validação: 324CBA8916

Da correição ordinária do ano de 2024.

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito, Talita de Castro Barreto, Titular da 2ª Vara da Comarca de Barra do Corda, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de realização de Correição Ordinária em todas as comarcas do Estado do Maranhão, conforme disposto na Resolução TJMA 32, de 21 de junho de 2013. Considerando o teor do art. 14 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
RESOLVE:

Art. 1º - Proceder à correição ordinária nos serviços judiciais, no período de 08 a 19 de janeiro de 2024 em todos os processos e bens existentes na Segunda Vara da Comarca de Barra do Corda/MA.

Parágrafo único. Durante o período estabelecido no caput deste artigo **não ficarão suspensos** os prazos processuais e a publicação de sentenças, decisões e despachos, bem como as intimações das partes, advogados, DPE e MPE.

Art. 2º. Durante o período da correição haverá expediente normal para todos os servidores da unidade, com regular atendimento ao público.

Art. 3º. Nomear como Secretária Judicial da correição ordinária a Senhora Ivanilde Carvalho Garrêto de Sousa, Matrícula 176701, Secretária Judicial da Segunda Vara.

Art. 4º. Nomear como Auxiliar Judicial da correição ordinária a Senhora Juliana Nogueira da Silveira Araújo, Matrícula 208611, Assessora de Juiz.

Art. 5º. Determinar a expedição de convites para o Ministério Público na Comarca de Barra do Corda e à Ordem dos Advogados do Brasil, por meio de seu representante na Comarca de Barra do Corda, bem como ao Núcleo da Defensoria Pública, para acompanhamento dos trabalhos.

Art. 6º. Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça, bem como sua divulgação pelos meios de comunicações disponíveis na Comarca, com remessa de cópias ao Corregedor Geral da Justiça

Art. 7º. Expedir Edital anunciando a correição designada e convidando o público em geral a trazer suas sugestões e reclamações contra os serviços judiciais, as quais deverão ser apresentadas durante a correição.

Art. 8º. Proceder à remessa de cópias ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor Geral de Justiça.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Autue-se. Publique-se e registre-se (art. 57, do Código de Normas da Corregedoria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Geral de Justiça do Estado do Maranhão). Gabinete da Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barra do Corda, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

TALITA DE CASTRO BARRETO
Diretora do Fórum da Comarca de Barra do Corda - Intermediária
2ª Vara da Comarca de Barra do Corda
Matrícula 186361

Documento assinado. BARRA DO CORDA, 05/12/2023 09:24 (TALITA DE CASTRO BARRETO)

